



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2026 – CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA DA UNIVERSIDADE NILTON LINS

1. DO CONCURSO VESTIBULAR.

A Reitora da Universidade Nilton Lins, por intermédio da Comissão de Vestibular – COMVEST e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estão abertas as inscrições para processo seletivo para os cursos de:

1. Curso Superior de Música – Cordas (Violão Popular e Guitarra);
2. Curso Superior de Música – Percussão (Bateria e Percussão Popular);
3. Curso Superior de Música – Piano (Piano Popular);
4. Curso Superior de Música – Canto (Canto Popular);
5. Curso Superior de Música – Saxofone;
6. Curso Superior de Música – Composição (Composição e Arranjo).

Os cursos estão autorizados pela Portaria VRE n. 012 de 24/11/2025, dispondo de 64 vagas para o período 2026/01, no turno matutino.

Fases do Processo		
1	Inscrições Taxa de Inscrição R\$ 100,00	De 15/12/2025, às 10h a 09/01/2026, às 22h
2	Prova de Redação (eliminatória e classificatória)	13/01/2026, das 09h às 10h
3	Prova de Conhecimento Teórico Musical (eliminatória e classificatória)	13/01/2026, das 11h às 12h
4	Resultado da primeira fase	14/01/2026
5	Prova de Conhecimento Prático Musical (classificatória) e entrevista (classificatória) - Cordas – Guitarra e Violão Popular	15/01/2026 08:30 às 12:30
	Prova de Conhecimento Prático Musical (classificatória) e entrevista (classificatória) - Piano e Composição	15/01/2026 14:30 às 18:30
	Prova de Conhecimento Prático Musical (classificatória) e entrevista (classificatória) - Saxofone e Canto	16/01/2026 08:30 às 12:30



	Prova de Conhecimento Prático Musical (classificatória) e entrevista (classificatória) - Percussão – Bateria e Percussão Popular	16/01/2026 14:30 às 18:30
6	Resultado Final, com lista de aprovados e lista de espera	19/01/2026
7	Matrícula classificados	De 20 a 30/01/2026

2. DAS INSCRIÇÕES.

Estarão abertas as inscrições através dos sites www.universidadeniltonlins.com.br, e www.tonauniversidade.com.br, a partir de 15/12/2025 até 09/01/2026. O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio, possuir conhecimento elementar em Música, preencher o Requerimento no site da inscrição, e pagar a taxa de inscrição de R\$ 100,00.

2.1. Orientações Gerais Sobre a Inscrição.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), nos termos da lei, dispondo a Universidade Nilton Lins do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer tempo, aquele(a) candidato(a) que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou prestar informações inverídicas ou falsas. O ato da inscrição caracteriza a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital, devendo o(a) candidato(a) responsabilizar-se pela entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na inscrição por ocasião do início das aulas. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a situação de sua participação na Seleção. A Universidade Nilton Lins não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Os cursos de Ensino Médio (ou equivalente) realizados no exterior devem ter sua equivalência declarada pelo Conselho Estadual de Educação, em data que anteceda a inscrição. Na forma da Resolução nº 09, de 24 de novembro de 1978, excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição no Concurso Vestibular, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do órgão educacional competente.



3. DAS VAGAS.

Serão ofertadas 64 vagas, para os seguintes Cursos de Bacharelado em Música:

- I – Bacharelado em Música – Cordas (Violão Popular) – 12 vagas;
- II – Bacharelado em Música – Cordas (Guitarra) – 8 vagas;
- III – Bacharelado em Música – Piano (Piano Popular) – 4 vagas;
- IV – Bacharelado em Música – Percussão (Bateria) – 8 vagas;
- V – Bacharelado em Música – Percussão (Percussão Popular) – 8 vagas;
- VI – Bacharelado em Música – Saxofone – 8 vagas;
- VII – Bacharelado em Música – Canto (Canto Popular) – 8 vagas;
- VIII – Bacharelado em Música – Composição (Composição e Arranjo) – 8 vagas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Da Prova de Conhecimento Teórico Musical: Para a Prova de Conhecimento Teórico Musical será aplicada uma prova híbrida, contendo questões de múltipla escolha, questões analíticas e um trecho de ditado rítmico simples (aplicados pela Comissão de Seleção). A Prova de Conhecimento Teórico Musical terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que **não** obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2. Da Prova de Redação: A Prova de Redação será aplicada no mesmo dia da Prova de Conhecimento Teórico Musical (conforme quadro “Fases do Processo” no item 1 deste edital), consistindo na produção de um texto dissertativo-argumentativo sobre tema apresentado no dia da prova. A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que **não** obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A Prova de Redação só será corrigida se o candidato atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova de Conhecimento Teórico Musical. Os critérios de avaliação da Prova de Redação serão: I - Adequação ao tema proposto – 2,0 pontos; II - Coerência, clareza e organização das ideias – 2,0 pontos; III - Coesão textual – 2,0 pontos; IV - Argumentação crítica e reflexiva – 2,5 pontos; V - Norma padrão da Língua Portuguesa – 1,5 pontos.

4.3. Da Prova de Conhecimento Prático Musical: Na Prova Prática dos instrumentos musicais Violão, Guitarra, Piano, Bateria, Percussão, Saxofone e Canto, o candidato deverá executar: I – 01 (uma) obra de livre escolha; II – 01 (uma) obra do repertório da música popular proposto pela Comissão de Seleção no ato da prova; III – 01 (uma) peça simples para avaliação do nível de leitura de partitura.



Na Prova Prática de Composição e Arranjo, o candidato(a) deverá apresentar:

I – 01 (uma) composição autoral; II – Defesa (apresentação e explanação) de 01 (um) arranjo musical ou adaptação feita pelo candidato, podendo ser uma gravação já realizada e/ou lançada.

Todas as Provas de Conhecimento Prático Musical considerarão os seguintes critérios de avaliação:

I – Afinação - 2,0 pontos; II – Ritmo - 2,0 pontos; III – Técnica - 2,0 pontos; IV – Musicalidade - 2,0 pontos; V – Expressividade - 2,0 pontos.

A Prova de Conhecimento Prático Musical terá caráter classificatório, sendo eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que **não** obtiver nota igual a ou superior a 7,0 (sete). A Prova de Conhecimento Prático Musical será realizada seguida da entrevista no mesmo dia (conforme quadro “Fases do Processo” no item 1 deste edital) em local/sala a ser informado pela Comissão Organizadora do Vestibular no dia das provas.

4.4. Da Entrevista: A Entrevista terá por objetivo avaliar o perfil, a trajetória artística, os objetivos profissionais e a compatibilidade do candidato com a proposta pedagógica do curso. A entrevista terá somente caráter classificatório.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

As notas referentes às etapas do Processo Seletivo serão atribuídas da seguinte forma:

I – Redação: 10 pontos; II – Prova Teórica: 10 pontos; III – Prova Prática: 10 pontos; IV – Entrevista: 10 pontos.

A nota final será obtida por média aritmética simples e em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

I – Maior nota na Prova de Conhecimento Prático Musical; II – Maior nota na Prova de Conhecimento Teórico Musical;

III – Maior nota na Prova de Redação; IV – Maior nota na Entrevista; V – Maior idade.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

O Resultado Final será divulgado nos meios de comunicação oficiais da Universidade Nilton Lins, conforme cronograma a ser publicado. A Comissão de Seleção será formada por professores do Curso de Música da Universidade Nilton Lins, bem como professores colaboradores de outros cursos de graduação. A decisão da Comissão de Seleção, quanto aos resultados das provas, é soberana. A validade do presente concurso é apenas para matrícula no ano letivo de 2026.1º semestre.



7. DAS MATRÍCULAS.

Para a matrícula, o candidato deve seguir as orientações do site e deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Certificado De Conclusão Do Ensino Médio ou equivalente e o respectivo Histórico Escolar; b) Documento de identidade; c) Certidão de nascimento ou casamento; d) CPF; e) Título de eleitor; f) Duas fotos 3x4 (recentes); g) Documento de regularidade com as obrigações militares se for do sexo masculino; h) Comprovante de residência.

A falta de qualquer um dos documentos mencionados no item 7 impedirá o candidato classificado de efetuar a sua matrícula. O(a) candidato(a) responsabilizar-se-á pela entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na matrícula por ocasião do início das aulas. Será eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos para alcançar inscrição ou matrícula.

8. DA ACESSIBILIDADE.

Pessoas com deficiência ou com outra condição que exija recurso específicos para realizar a prova, devem entrar em contato prévio com a Comissão Organizadora do Vestibular, entregando com cinco dias de antecedência da prova, no local da inscrição, o laudo médico, original ou cópia autenticada, que ateste o enquadramento às tipologias das deficiências.

9. DO FUNCIONAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Os cursos funcionarão no Campus do Parque das Laranjeiras, localizado à Av. Profº Nilton Lins, 3259.

GISÉLLE VILELA LINS MARANHÃO
REITORA DA UNIVERSIDADE NILTON LINS